



Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 - Edição: 1.268

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
	_
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
EXTRATOS	2





Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.880/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº1.865/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.881/2024

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.463 de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias n° 1.478/2024 e n° 1.515/2024.

Artigo 2º- DESIGNAR, Rafaela Ferreira Rodrigues para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, em substituição a **Aline Machado de Souza Gomes.**

Artigo 3º Ficam designadas as servidoras relacionadas abaixo para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação sob a presidência da primeira;

Presidente – **Rafaela Ferreira Rodrigues – matrícula 60.326;** Secretário – **Alixandra Carvalho – matrícula nº 33.661;** Membro – **Mayara Lyra Sally – matrícula nº 61.262.**

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 11/2024 – 11° ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Ao dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14h30min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, devidamente convocada na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na décima primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira**-Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração,

matrícula 58.981, Sandderson Pimentel - Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, Edson Almenara da Costa Junior - (Suplente) Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532 e Cátia de Souza Pinheiro (Suplente) -Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 112.836, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente à substituição do fornecedor de serviço para a assinatura do termo de ajustamento de conduta (TAC). Na reunião a conselheira, Silvia Carla de Oliveira -Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicitou sobre a desistência da empresa PADARIA E CONFEITARIA PANIFICAÇÃO QUATRO IRMÃOS LTDA CNPJ nº 36.152.718/0001-40 em firmar o TAC e em contrapartida o interesse BELLUS COMÉSTICOS empresa LTDA 31.874.421/0001-75 em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. A secretária também informou sobre a necessidade urgente do órgão em adquirir autos de infração e outros documentos necessários para o trabalho de fiscalização e autuação do Procon .Todos os conselheiros presentes concordaram com a substituição do fornecedor e com o possível objeto do futuro TAC. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

> Silvia Carla de Oliveira Mariglei Gonçalves Hauila Sandderson Pimentel Edson Almenara da Costa Junior Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)

EXTRATOS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,62% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR LOTE REAJUSTADO 4,62%
LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL	R\$ 398.832,00	R\$ 417.258,03
LOTE II – SOM E ILUMINACAO	R\$ 435.600,00	R\$ 455.724,72
LOTE III – GERADORES	R\$ 141.484,00	R\$ 148.020,56
LOTE IV - FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 12.780,96	R\$ 13.371,44
LOTE V – CADEIRAS E MESAS	R\$ 11.664,60	R\$ 12.203,50





Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

VALOR TOTAL	R\$ 1.000.361,56	R\$ 1.046.578,25
VALOR TOTAL	,,	N# 1.070.370,23

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,623640% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

LOTE